

**PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO
SOBRE OS FATORES AMBIENTAIS DETERMINANTES NAS EMPRESAS
BRASILEIRAS AMBIENTALMENTE SENSÍVEIS**

Henrique Ribeiro Bezerra ; <https://orcid.org/0000-0001-5465-8543>
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Cleyton de Oliveira Ritta ; <https://orcid.org/0000-0001-6596-5485>
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Luiz Alberton ; <https://orcid.org/0000-0001-9611-3859>
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Hans Michael van Bellen ; <https://orcid.org/0000-0002-9224-7232>
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

KEY AUDIT MATTERS: A CONTENT ANALYSIS ABOUT THE DETERMINING ENVIRONMENTAL FACTORS IN BRAZILIAN ENVIRONMENTALLY SENSITIVE COMPANIES

ABSTRACT

The audit report fulfills the role of reducing information asymmetry between agent and principal. The structure of disclosure of information produced by these intermediaries has changed over time. In Brazil, as of 2016, the Key Audit Matters (KAM's) section was introduced in the structure of the audit report. Studies report that among the matters most reported by auditors are provisions and contingent liabilities. Thus, this study aimed to characterize the environmental factors that influenced independent auditors in the disclosure of KAM's related to environmental issues in environmentally sensitive Brazilian companies. To achieve this objective, a descriptive and documentary research was carried out, using content analysis as a technique. The documents analyzed were the Audit Reports and Explanatory Notes of Brazilian companies listed on the Stock Exchange Brasil, Bolsa e Balcão [B]³ and considered environmentally sensitive, according to the National Environmental Policy (PNMA). The paper results indicate that the provisions and contingent liabilities recognized and disclosed because of the companies' operating activities are not material. On the other hand, the lack of attribution of value to the contingencies disclosed may influence the independent auditors' assessment of the materiality of these obligations. Provisions and contingencies related to environmental accidents and asset retirement obligation are indirectly related and are determining factors for the disclosure of KAM's in the audit report.

Keywords: KAM, Audit, Environmental contingencies, Environmental provisions.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO SOBRE OS FATORES AMBIENTAIS DETERMINANTES NAS EMPRESAS BRASILEIRAS AMBIENTALMENTE SENSÍVEIS

RESUMO

O relatório de auditoria cumpre o papel de reduzir a assimetria da informação entre agente e principal. A estrutura de evidenciação de informações produzidas por estes intermediários teve alterações ao longo do tempo. No Brasil, a partir de 2016, foi introduzida na estrutura do relatório de auditoria a seção Principais Assuntos de Auditoria (PAA's). Estudos relatam que dentre os assuntos mais reportados pelos auditores estão as provisões e passivos contingentes. Assim, este estudo teve por objetivo caracterizar os fatores ambientais que influenciaram os auditores independentes na divulgação de PAA's relacionados às questões ambientais em empresas brasileiras ambientalmente sensíveis. Para a consecução deste objetivo, realizou-se uma pesquisa descritiva e documental, utilizando a análise de conteúdo como técnica. Os documentos analisados foram os Relatórios de Auditoria e as Notas Explicativas das empresas brasileiras listadas na Bolsa, Brasil e Balcão [B]³ e consideradas ambientalmente sensíveis, conforme a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA). Os resultados da pesquisa indicam que as provisões e passivos contingentes reconhecidos e divulgados em decorrência das atividades operacionais das companhias não possuem materialidade. Por outro lado, a ausência de atribuição de valor às contingências divulgadas pode influenciar a avaliação dos auditores independentes quanto a materialidade dessas obrigações. As provisões e contingências relacionadas a acidentes ambientais e à desmobilização de ativos estão indiretamente relacionadas e são fatores determinantes para a divulgação de PAA's no relatório de auditoria.

Palavras-chave: PAA, Auditoria, Contingências Ambientais, Provisões Ambientais.

1. INTRODUÇÃO

No mercado de capitais, a assimetria informacional e conflitos de agência entre gestores e provedores do capital financeiro acarreta a necessidade de assecuração das demonstrações contábeis por meio da auditoria independente (Healy & Palepu, 2001). A divulgação das informações financeiras auditadas das empresas exerce influência sobre a tomada de decisão dos investidores e, conseqüentemente, sobre o fluxo de alocação de capital no mercado. Isso corrobora os achados de investigações sobre a relevância das informações reportadas por estes intermediários informacionais para os investidores (Healy & Palepu, 2001; Mock *et al.*, 2013).

Ao longo dos últimos anos, a estrutura de evidenciação das informações produzidas pela auditoria independente sofreu críticas quanto a padronização excessiva e capacidade de produzir informações relevantes para os usuários da informação (Bédard, Gonthier-Besacier & Schatt, 2014). A evolução da discussão em torno do aperfeiçoamento do Relatório de Auditoria culminou na elaboração da *International Standard on Auditing* (ISA) 701 que tratou de implementar a seção de *Key Audit Matters* (Principais Assuntos de Auditoria). As alterações promovidas produziram efeitos no mercado brasileiro a partir do ano de 2016, quando se deu início a vigência da norma correlata no Brasil, a NBC TA 701 - Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Por consequência, os auditores independentes passaram a reportar os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) nos Relatórios de Auditoria de empresas brasileiras, com a finalidade de informar aos usuários da informação contábil os assuntos mais relevantes na auditoria da entidade; valendo-se de julgamento profissional e de critérios técnicos estabelecidos em normas emanadas pelo órgão regulador competente (CFC, 2016).

Diante da evidenciação de informações sobre os PAA's, os estudos revelam que as Provisões e Passivos Contingentes (PPC's) é um dos temas mais explanados (Santana *et al.*, 2019). Essa prática contábil é regulada pela norma técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Essa norma define critérios para mensurar e reconhecer estimativas contábeis nas demonstrações financeiras dado o risco e incerteza da realização de eventos relacionados à prática contábil, de maneira que os usuários da informação compreendam sua natureza, oportunidade e valor (CPC, 2009).

No contexto do CPC 25, encontram-se os passivos ambientais cuja mensuração depende de relativa subjetividade dos profissionais contábeis e, também, estão sujeitos à discricionariedade dos gestores na realização de escolhas contábeis (Prado *et al.*, 2019). Quanto ao reconhecimento, apenas as provisões ambientais devem efetivamente figurar nas demonstrações contábeis, diferente dos passivos ambientais contingentes que são considerados operações *off-balance sheet* (fora do balanço patrimonial) (Jesus & Souza, 2016; Ferreira & Rover, 2019). Portanto, compete aos auditores independentes a responsabilidade de examinar se a base para mensuração e reconhecimento das provisões ambientais e passivos ambientais contingentes das organizações se alinham aos critérios estabelecidos no CPC 25.

Alguns setores econômicos são mais sensíveis a questões ambientais que outros dada a controversa relação entre a exploração da atividade econômica e interesses dos mais diversos *stakeholders*. Nesse sentido, setores como extração de minerais, indústria química, papel e celulose e petróleo e gás, por exemplo, tem sido amplamente documentados na literatura como ambientalmente sensíveis (Cho & Patten, 2007; Simnett *et al.*, 2009; Peters & Romi, 2014; García-Meca & Martínez-Ferrero, 2021).

Considerando que as empresas que exploram atividades econômicas ambientalmente sensíveis estão mais expostas à existência de passivos ambientais e ao escrutínio das partes interessadas e da sociedade como um todo e que o reconhecimento de PPC's dependem de significativa subjetividade no julgamento dos profissionais contábeis e da discricionariedade

dos gestores para realizar escolhas contábeis, **esta pesquisa busca caracterizar os fatores ambientais que influenciaram a opinião dos auditores independentes na divulgação de PAA's relacionados às questões ambientais em empresas brasileiras ambientalmente sensíveis.**

Este estudo contribui com a literatura sobre os trabalhos de asseguarção razoável como instrumento para redução da assimetria de informações ao apresentar evidências empírica sobre trabalho de auditoria independente no que tange às práticas contábeis sobre provisões ambientais e passivos ambientais contingentes em empresas ambientalmente sensíveis. Ademais, traz conhecimento sobre fatores que podem influenciar a evidenciação de PAA's relacionados a questões ambientais na prática de auditoria independente. Por fim, este trabalho se coaduna ao objetivo 8 da Organização das Nações Unidas (ONU) para a promoção do desenvolvimento sustentável por meio do crescimento econômico sustentado e dissociação do crescimento econômico da degradação ambiental.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Principais Assuntos de Auditoria

No contexto da crise financeira desencadeada a partir do ano de 2008 e de desconfiança sobre as informações contábeis auditadas das companhias que operam no mercado financeiro, o Relatório de Auditoria (RA) foi reformulado para tornar-se mais informativo e transparente para os usuários da informação. Em 2015, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) publicou a norma *International Standard on Auditing* (ISA) 701, que instituiu os *Key Audit Matters* - KAM (IAASB, 2015). No ano seguinte este padrão foi introduzido nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, conforme a NBC TA 701, adotando a expressão Principais Assuntos de Auditoria (PAA).

Em linha com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), o padrão ISA 701 tem base principiológica, portanto, não impõe uma “regra de ouro” a ser seguida como prática padronizada. Nesse sentido, o julgamento dos auditores independentes cumpre o papel fundamental na determinação dos assuntos que são relevantes para a asseguarção das demonstrações contábeis de cada companhia. A NBC TA 701 passou a vigorar para as demonstrações contábeis publicadas a partir do exercício de 2016, com orientações acerca de critérios para determinar os principais assuntos de auditoria, divulgar os PAA's no RA e comunicar os responsáveis pela governança corporativa das organizações (CFC, 2016).

A partir da promulgação da NBC TA 701, diversas investigações buscaram caracterizar os PAA's divulgados pelos auditores independentes para as companhias brasileiras, explorando os aspectos que influenciam o volume de divulgação, bem como o conteúdo divulgado (IBRACON, 2017; Vasconcellos & Alberton, 2019; Camargo, Rodrigues, Machado & Guerra, 2019; Ferreira & Moraes, 2020; Silveira & Alberton, 2020). De acordo com Ferreira e Moraes (2020), ao averiguar as organizações brasileiras listadas na Bolsa de Valores de São Paulo [B]³, percebeu-se que a complexidade das empresas auditadas e o tipo de firma contratada para auditar (*Big Four*) são fatores que estão positivamente correlacionados à quantidade de PAA's reportados.

No que tange aos principais temas abordados pelos auditores independentes nos PAA's de empresas brasileiras listadas na Bolsa de Valores, estudos anteriores apontaram para provisões e passivos contingentes como um dos tópicos mais evidenciados (IBRACON, 2017; Vasconcellos & Alberton, 2019; Camargo, Rodrigues, Machado & Guerra, 2019; Silveira & Alberton, 2020).

Santos *et al.* (2020) investigaram a influência dos PAA's sobre o gerenciamento de resultados nas empresas listadas no IBRX100 da [B]³, no período de 2016 a 2017 e identificaram que o volume de divulgação de PAA's está positivamente associado ao gerenciamento de resultados pelas organizações, ao mesmo tempo em que as empresas com

maior volume de divulgação possuem menos despesas discricionárias, sugerindo, portanto, uma melhor *performance* econômica que pode estar atrelada a manipulação de dados.

2.2. Provisões e Passivos Contingentes

As provisões e passivos contingentes possuem normatização própria, seguindo, no Brasil, o que preconiza o Pronunciamento Técnico CPC 25, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC, 2009). A norma brasileira é correlata ao padrão *International Accounting Standards* - IAS 37.

De acordo com Nukka e Noorväli (2020), as provisões e contingências são estimativas contábeis baseadas na avaliação da administração ou de especialistas quanto ao valor e prazo de ocorrência que podem não ser precisas, mas afetam a estrutura de capital, desempenho econômico e indicadores de liquidez e rentabilidade das companhias.

De modo geral, todas as provisões são contingências, dada a incerteza sobre o prazo e valor. As contingências são classificadas em provável, possível ou remota quanto à sua probabilidade de perda. Quando uma contingência cumpre os critérios estabelecidos para reconhecimento e tem probabilidade de perda considerada provável, uma provisão deve ser registrada. Do contrário, a contingência deve ser reportada em Notas Explicativas se a probabilidade de perda for considerada possível. Quando remota, a contingência não carece de reconhecimento ou divulgação contábil (CPC, 2009).

Quanto à natureza, as provisões e contingências podem ter sua origem em processos cíveis, tributários, trabalhistas, ambientais, dentre outros. Balduino e Borba (2015) chamam a atenção para a característica peculiar do volume de PPC's tributários divulgados por empresas brasileiras, provavelmente relativo ao complexo ambiente tributário do país. As evidências corroboram os achados de Ribeiro *et. al* (2013) que captaram a preocupação dos auditores a partir de entrevistas sobre a probabilidade de contencioso tributário no Brasil.

Se consideradas apenas as provisões, Borges e Rover (2022) relataram que apenas 4% das estimativas contábeis reportadas pelas companhias brasileiras listadas na [B]³ possuem origem ambiental, e dentre as contingências reportadas, 39% não possuem valor atribuído. O baixo nível de evidenciação de PPC's encontrados podem estar relacionados a aversão à ambiguidade de probabilidade de perda por parte de auditores e investidores, conforme constatado por Du *et. al* (2020). Nesse sentido, as evidências de Du *et al.* (2020) sugerem, ainda, que há um estreitamento do *gap* de expectativas entre investidores e auditores independentes, que reagem de forma similar a aversão à ambiguidade para divulgação de perdas.

3. METODOLOGIA

Para caracterizar os fatores ambientais que influenciaram a opinião dos auditores independentes na divulgação de PAA's relacionados às questões ambientais em empresas brasileiras ambientalmente sensíveis, realiza-se uma pesquisa de natureza descritiva com abordagem qualitativa com análise de conteúdo de dados documentais disponíveis entre os anos de 2019 e 2021 (Martins & Theóphilo, 2009).

Para a determinação do escopo amostral da pesquisa foram selecionadas as empresas brasileiras de capital aberto, listadas na [B]³, cujas atividades econômicas exploradas são classificadas como “Alto” quanto ao potencial de poluição e/ou grau de utilização de recursos ambientais nos termos do anexo VIII da Lei nº 10.165/2000 e suas alterações. Cabe salientar que pesquisas nacionais utilizaram essa classificação no que se refere a determinação de setores ambientalmente sensíveis (Rover *et al.*, 2008; Prado *et al.*, 2019; Silveira & Alberton, 2020). Por essa razão, a presente pesquisa adota o mesmo critério.

Em seguida, utilizou-se o *North American Industry Classification System* (NAICS), extraído do banco de dados Economática®, para correlacionar os setores econômicos das companhias às categorias econômicas elencadas na Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Por fim, foi consultado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o Formulário de Referência (FRE) mais recente, no item 7.8 - Políticas Socioambientais para averiguar se as empresas divulgam informações socioambientais.

Os procedimentos de coleta resultaram em uma população de 55 empresas potencialmente poluentes e/ou utilizadoras de recursos ambientais nos termos do Anexo VII da Lei 10.165/2000. Em seguida, 31 empresas foram excluídas por não divulgarem informações socioambientais, resultando em uma amostra de 24 empresas objeto de estudo, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1: Amostra. Notas: Bolsa, Brasil, Balcão [B]³, 2022; Economática®, 2022; Lei nº 10.165/2000, 2000.

Anexo VIII, Lei 10.165/00	Setor NAICS	Listagem		
		Nome	Código	Segmento
Extração e Tratamento de Minerais	Mineração de metais	Aura 360	AURA	DR3
		Cba	CBAV	NM
		Csn Mineracao	CMIN	N2
		Vale	VALE	NM
	Extração de petróleo e gás	Enauta Part	ENAT	NM
		Petrobras	PETR	N2
Indústria Metalúrgica	Outras indústrias de produtos de metal	Paranapanema	PMAM	NM
	Indústria de estruturas metálicas	Kepler Weber	KEPL	
	Fundição	Ferbasa	FESA	N1
	Transformação de aço em produtos de aço	Aco Altona	EALT	
Gerdau		GGBR	N1	
Usiminas		USIM	N1	
Indústria de Papel e Celulose	Indústria de papel, celulose e papelão	Irani	RANI	NM
		Klabin S/A	KLBN	N2
		Suzano S.A.	SUZB	NM
	Indústria de produtos de papel e papelão	Melhor SP	MSPA	
	Indústria de móveis e afins	Dexco	DXCO	NM
Indústria Química	Indústria química	Braskem	BRKM	N1
	Indústria de remédios	Blau	BLAU	NM
		Ourofino S/A	OFSA	NM
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Comércio atacadista de petróleo e produtos de petróleo	Cosan	CSAN	NM
		Ultrapar	UGPA	NM
		Vibra	VBBR	NM
	Comércio atacadista de bens não duráveis variados	Grupo Natura	NTCO	NM

Os dados referentes às provisões ambientais e os passivos contingentes ambientais foram coletados nos Relatórios de Auditoria e Notas Explicativas das empresas objeto de estudo disponíveis entre os anos de 2019 e 2021 no site de Bolsa, Brasil e Balcão [B]³. Para análise dos dados, empregou-se um conjunto de procedimentos metodológicos conceituados por Bardin (2016) como análise de conteúdo, a partir dos quais é possível produzir inferências em um processo de dedução controlada.

A técnica compreende três etapas, a saber: a) primeira etapa - foram escolhidos os documentos a serem analisados (Relatórios de Auditoria e Notas Explicativas), ainda nesta

etapa, foi realizada a leitura flutuante dos documentos para constituição do corpus de pesquisa e a categorização. As categorias foram estabelecidas fundamentadas nos tipos de PAA's relacionados às questões ambientais destacados pelos auditores independentes nos relatórios de auditoria. b) segunda etapa - as unidades de análise foram constituídas por meio da leitura das Notas Explicativas e codificadas com o auxílio do *software* ATLAS.ti®; c) terceira etapa - os códigos foram agrupados nas categorias pré-estabelecidas na primeira etapa e subcategorizados, quando preciso, para posterior avaliação e realização de inferências e interpretação.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A Figura 1 destaca os principais assuntos reportados nos Relatórios de Auditoria.

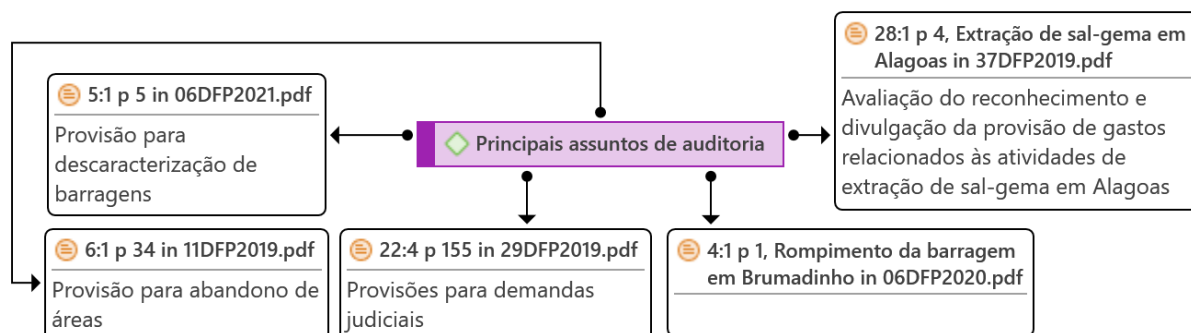


Figura 1. Principais assuntos de auditoria.

Por conseguinte, três categorias foram estabelecidas com base nos principais assuntos de auditoria: Passivos e contingências ambientais, acidentes ambientais e desmobilização de ativos. Para a consecução desta avaliação, fez-se necessário a subcategorização de algumas unidades de análise conforme ilustra a Figura 2.

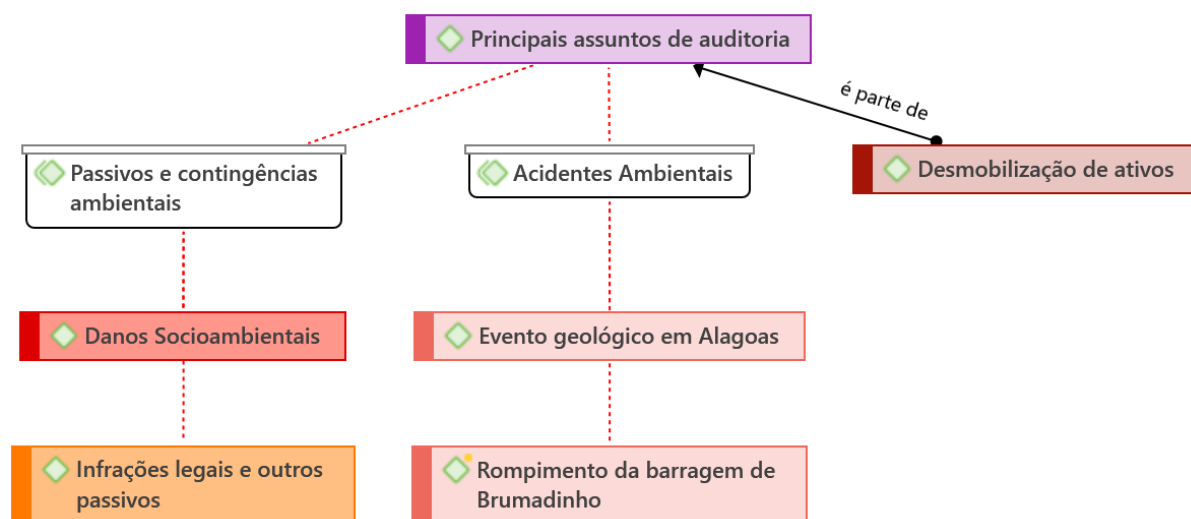


Figura 2. Categorias e subcategorias.

4.1 Passivos e contingências ambientais

Nesta categoria agrupou-se as informações relatadas pelas companhias que se referem a contaminação ou degradação do meio ambiente em decorrência de suas atividades operacionais e de suas subsidiárias, bem como os processos administrativos e outros tipos de infrações ambientais dos quais são parte. Observou-se que quando os auditores independentes reportam provisões e passivos contingentes nos PAA's referem-se a processos cíveis, tributários e trabalhistas, o que pode indicar que os passivos ambientais possuem baixo grau

de materialidade. Tal indício corrobora com Borges & Rover (2022) que identificaram que, em média, apenas 4% das provisões e passivos contingentes possuem natureza ambiental e, ainda, que das contingências ambientais possíveis e prováveis, 39% não possuem valor atribuído.

Contudo, seguiu-se com a análise das Notas Explicativas das empresas elencadas na amostra para caracterizar as informações relatadas na forma a seguir.

4.1.1 Danos Socioambientais

As organizações evidenciaram em suas Notas Explicativas obrigações assumidas em termos de acordo para reparação de danos socioambientais bem como processos judiciais em que são parte e estão relacionados a externalidades ambientais resultantes de suas atividades operacionais como poluição atmosférica e contaminação ou degradação de áreas ambientais preservadas, além de acidentes ambientais a exemplo do vazamento de petróleo ocorrido no Parque Serra do Mar, em São Paulo, reportado pela Petrobrás.

Constatou-se que o reconhecimento dos acordos firmados é realizado pelo valor global das obrigações assumidas, no entanto o provisionamento de processos judiciais em andamento na justiça ocorre em função da avaliação de especialistas em relação a probabilidade de perda, em consonância com o CPC 25, que determina o provisionamento de perdas prováveis e evidenciação daquelas que sejam consideradas perdas possíveis.

Dentre os danos socioambientais destacados observa-se que os processos possuem origem tanto em órgãos do poder judiciário quanto em órgãos fiscalizadores, como se percebe nos exemplos abaixo:

A controlada Avon foi nomeada réu em vários processos por danos pessoais movidos nos tribunais dos Estados Unidos, alegando que certos produtos de talco que a Avon vendia no passado estavam contaminados com amianto. (Notas Explicativas, Natura, 2021).

Os processos cíveis provisionados estão relacionados, principalmente, a matérias de natureza indenizatória, inclusive decorrentes de obrigações contratuais, acidente de trânsito, ações possessórias, obrigações de restauração ambiental, dentre outras. (Notas Explicativas, Suzano, 2019).

Refere-se aos gastos previstos para cumprimento das obrigações assumidas no TAC-Termo de Ajuste de Conduta, assinado em 04 de dezembro de 2015, entre o Ministério Público da Bahia, Parapanema e outros, cujo objeto é a adoção de medidas mitigadoras, reparatórias e compensatórias dos impactos ambientais na área de influência de Ilha de Maré. (Notas Explicativas, Parapanema, 2019).

Ação civil pública por vazamento de petróleo em 2004 no Parque Estadual da Serra do Mar/SP. (Notas Explicativas, Petrobrás, 2021).

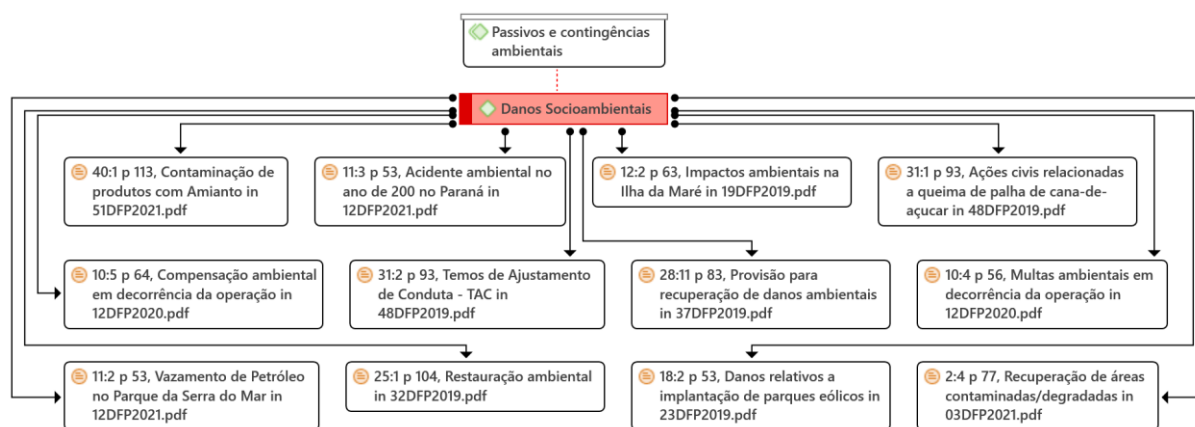


Figura 3. Passivos e contingências ambientais – Danos socioambientais.

4.1.2 – Infrações legais e outros passivos

Verificou-se que dentre os passivos e contingências ambientais constam outras obrigações reconhecidas nas demonstrações contábeis que, individualmente, possuem menor relevância. Estes registros são atinentes a infrações por descumprimento de dispositivos legais, majoritariamente relacionados ao licenciamento ambiental:

As reclamações mais significativas referem-se a alegados vícios processuais na obtenção de licenças, não cumprimentos de licenças ambientais existentes ou prejuízos ambientais - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

Foram identificados outros passivos como ações em função de desapropriação de terras e neutralização pela emissão de gás carbônico, a exemplo de:

A Companhia possui ações de desapropriação de terras movidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que se encontram em discussão judicial (valor das indenizações). Em caso de desapropriação destas terras, as mesmas serão indenizadas em Títulos da Dívida Agrária (TDAs) - (Notas Explicativas, Ferbasa, 2019).

O passivo é estimado através dos inventários auditados de emissão de carbono realizados anualmente e valorizado com base no preço de mercado para aquisição de certificados de neutralização. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo registrado no passivo na rubrica “Outros passivos não circulantes” (vide nota explicativa nº 22), refere-se ao total das emissões de carbono do exercício de 2007 a 2019 que ainda não foram neutralizadas através dos projetos correspondentes, portanto, não há efetivação do certificado de carbono - (Notas Explicativas, Natura, 2019).

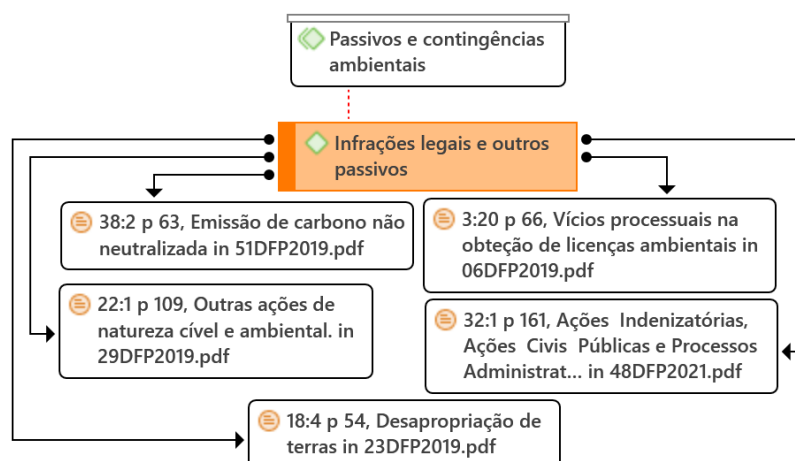


Figura 4. Passivos e contingências ambientais – infrações legais e outros passivos.

A partir das características levantadas, percebe-se que embora as estimativas contábeis ambientais estejam sujeitas a subjetividade de julgamento profissional em seu processo de mensuração e reconhecimento, possuem baixo grau de materialidade em relação as demais provisões e passivos contingentes. Não obstante, estudos anteriores observaram que contingências de natureza ambiental possuem menor evidenciação nas demonstrações contábeis a despeito da obrigatoriedade de divulgá-las (Farias, 2004; Suave *et. al*, 2013; Rosa, 2014; Jesus e Souza, 2016). Nesse sentido, a avaliação da mudança de probabilidade de perda e/ou julgamento das estimativas contábeis realizadas pode influenciar a análise dos auditores independentes quanto à materialidade e distorções de informações relevantes dada a ausência de divulgação.

4.2 Acidentes ambientais

No período estudado dois acidentes ambientais tiveram repercussão significativa nas demonstrações contábeis da Braskem e da Vale que levaram os auditores independentes a considerá-los como PAA dado o grau de incerteza no reconhecimento das estimativas contábeis.

4.2.1 Evento geológico em Alagoas

A Braskem encerrou sua atividade de extração de sal-gema na cidade de Maceió, Alagoas, após o registro de um tremor de terra de 2,4 graus na escala Richter que afetou alguns bairros da capital e ocasionou o afundamento do solo e rachaduras em ruas e edificações (Vale, 2020). A extensão e característica difusa da externalidade com consequências ambientais, sociais e econômicas dificulta a mensuração das estimativas contábeis e a análise da probabilidade de perdas, sobretudo, pela falta de subsídios para determinar os efeitos futuros do incidente.

(...)fatores como o tempo de execução dos planos de ação, resultados de estudos futuros dos especialistas, alterações na estrutura dos poços, desfecho de ações judiciais em curso, entre outros, podem resultar em impacto material no valor da provisão - (Notas Explicativas, Braskem, 2019).

Dada a incerteza generalizada sobre os efeitos econômicos nas demonstrações contábeis, as provisões registradas e contingências divulgadas podem sofrer alterações ao longo do tempo quando novas circunstâncias forem conhecidas.

A estimativa do impacto econômico do potencial acordo dependerá do (i) acordo sobre o plano de reparação ambiental e uma avaliação detalhada das estimativas dos valores a serem gastos, (ii) uma análise do escopo detalhado de tal plano para determinar sua correspondência com as iniciativas e montantes já provisionados; e (iii) o momento da execução do plano e desembolsos, que impactarão o valor presente das obrigações - (Notas Explicativas, Braskem, 2019).

Em junho de 2020, a Companhia recebeu das Autoridades um ofício informando a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias por parte da Defesa Civil de Maceió (“Mapa da Defesa Civil”), com a expansão da área a ser desocupada - (Notas Explicativas, Braskem, 2020).

Dentre os impactos já conhecidos e passíveis de reconhecimento no resultado econômico da organização ou com possibilidade de realização futura, constam: ações coletivas para reparação aos moradores, ações coletivas para reparação aos trabalhadores, ações para reparação ambiental, ação para reparação de danos urbanísticos, ações individuais para desocupação de áreas afetadas, ação indenizatória referente a danos na infraestrutura ferroviária, dentre outros conforme destaques abaixo:

Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE) e pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE) – Reparação aos moradores - (Notas Explicativas, Braskem, 2019).

Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal em Alagoas – MPF-AL - Reparação socioambiental - (Notas Explicativas, Braskem, 2019).

Ação indenizatória - Imóvel Bairro Pinheiro - (Notas Explicativas, Braskem, 2019).

Em 3 de janeiro de 2020, foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Alagoas o Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco (“Termo de Acordo”), firmado pela Braskem em conjunto com o Ministério Público Estadual (“MPE”), Defensoria Pública Estadual (“DPE”), Ministério Público Federal (“MPF”) e Defensoria Pública da União (“DPU”) e, em conjunto com MPE, DPE e MPF, “Autoridades”) - (Notas Explicativas, Braskem, 2020).

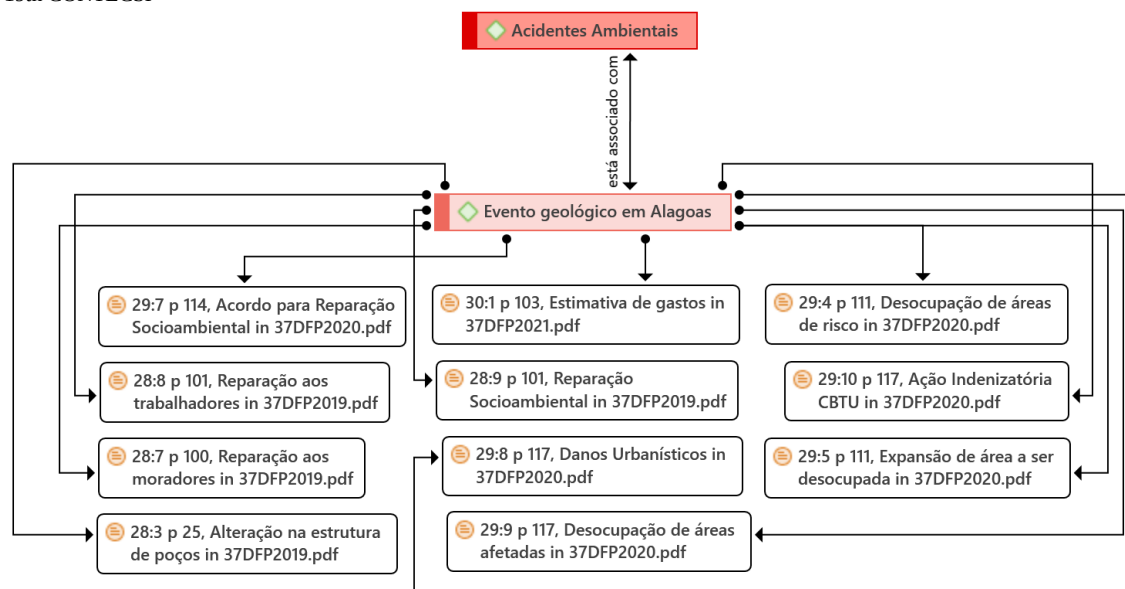


Figura 6. Acidentes ambientais – Evento geológico em Alagoas.

4.2.2 Rompimento da barragem de Brumadinho

Em janeiro de 2019 a barragem I da mina do córrego do Feijão, em Brumadinho se rompeu e causou diversos danos ambientais, sociais e econômicos, com o registro de 270 vítimas fatais (Vale, 2019). O reflexo nas demonstrações financeiras da companhia demonstra o grau de risco e incerteza na estimação de provisões, obrigações legais e passivos contingentes.

Assim como no caso da Braskem, os efeitos do acidente são difusos, o que dificulta a mensuração e auditoria de estimativas de provisões e passivos contingentes dado que a realização dos valores reconhecidos será confirmada apenas mediante a ocorrência de eventos futuros que não estão sob controle da companhia.

A Vale está sujeita a contingências significativas em razão do rompimento da Barragem de Brumadinho. A Vale é parte em diversas investigações e processos judiciais e administrativos movidos por autoridades e pessoas afetadas. A Vale está avaliando essas contingências e poderá realizar provisões, com base na evolução desses processos - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

Com base nos termos atuais em discussão e em estimativas preliminares, sujeitas às incertezas listadas acima, o possível acordo pode resultar em uma provisão adicional variando de US\$1 bilhão (R\$4 bilhões) a US\$2 bilhões (R\$8 bilhões). Todos os impactos contábeis, se houver, serão registrados no período em que um acordo for celebrado - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

A empresa reconheceu em seu resultado econômico obrigações assumidas para reparação de danos, incluindo a descaracterização de barragens, indenizações e doações às populações afetadas além de gastos para reparação das áreas degradadas e compensação a sociedade.

Como consequência do rompimento da barragem, a Companhia reconheceu no resultado um impacto total de US\$7.402 (R\$28.818 milhões) no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para atender aos compromissos assumidos pela Vale, incluindo descaracterização de barragens, indenizações e doações concedidas aos que foram afetados pelo evento, gastos com reparação das áreas afetadas e compensação à sociedade - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

a Vale e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais formalizaram um termo de compromisso que estabeleceu as bases para a indenização de danos materiais, econômicos e morais sofridos pelas pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho, mediante a celebração de acordos extrajudiciais, individuais ou por grupo familiar - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

A Companhia assumiu a obrigação de realizar, mediante prévio cadastro, pagamentos emergenciais de indenização aos moradores de Brumadinho e das comunidades que estiverem localizadas até um quilômetro do leito do Rio Paraopeba, desde Brumadinho até a cidade de Pompéu - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

O Acordo Global estabelece o regramento para o desenvolvimento do plano de reparação ambiental, e projetos para a compensação dos danos ambientais já conhecidos. Tais medidas têm como objetivo remediar os danos causados, restituir os ecossistemas à situação anterior ao rompimento, restaurar a infraestrutura local, reparar perdas sociais e econômicas, recuperar áreas atingidas e reparar a perda da memória e do patrimônio cultural causados pelo rompimento da barragem - (Notas Explicativas, Vale, 2020).

Igualmente, foram reconhecidas obrigações legais seja em função de processos judiciais e extrajudiciais movidos por partes interessadas e/ou afetadas pelo acidente, quanto multas administrativas em função de infrações cometidas pela organização.

No âmbito das indenizações individuais, a Vale e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais formalizaram, em 5 de abril de 2019, um termo de compromisso por meio do qual as pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho podem optar por negociar com a Vale a celebração de acordos extrajudiciais, individuais ou por grupo familiar, para estabelecer a indenização por danos materiais e morais por eles sofridos - (Notas Explicativas, Vale, 2020).

Em 4 de fevereiro de 2021, a Companhia assinou um Acordo Judicial para Reparação Integral (“Acordo Global”), que estava sendo negociado desde 2019, com o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Minas Gerais, para a reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem I - (Notas Explicativas, Vale, 2021).

A Companhia foi notificada da imposição de multas administrativas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), no montante de US\$62 (R\$250 milhões), que a Companhia espera liquidar através de projetos ambientais. Além disso, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA de Brumadinho, impôs multas administrativas no montante total de US\$45 (R\$181 milhões). Ambos os valores estão registrados em 31 de dezembro de 2019 - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

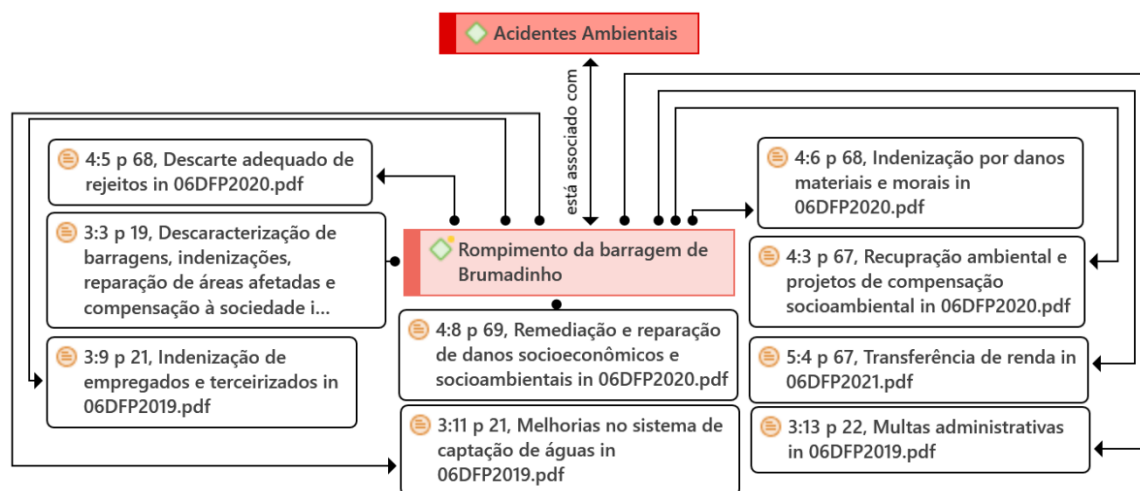


Figura 7. Acidentes ambientais – Rompimento da barragem de Brumadinho.

Observa-se que os auditores independentes relatam acidentes ambientais como PAA em razão da extensão e efeitos difusos dos eventos que refletem nas demonstrações contábeis das organizações no presente e possuem possibilidade de se alterarem no futuro quando novas circunstâncias podem modificar o resultado econômico. O risco e a incerteza de ocorrência dos eventos no futuro são próprios das contingências (CPC, 2009). Outro aspecto relevante é o de que a Braskem e a Vale estão indexadas na [B]³ nos segmentos de mais elevado nível de governança corporativa, Nível 1 (N1) e Novo Mercado (NM), respectivamente. Diante destas considerações e, sob a ótica da teoria institucional, a pressão exercida pelos *stakeholders* pode favorecer a divulgação de informações ambientais voluntárias (Leal *et al.*, 2018).

4.3 Desmobilização de ativos

Em razão do rompimento da barragem de Brumadinho, ainda no ano de 2019, a Vale iniciou seu plano de ação para descaracterização de barragens com o tipo de alteamento a montante.

Em 29 de janeiro de 2019, a Companhia informou ao mercado e às autoridades brasileiras a decisão de acelerar o plano de descaracterização de todas as suas barragens de rejeitos construídas pelo método de alteamento a montante (o mesmo método da Barragem de Brumadinho) localizadas no Brasil - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

A partir de 2020 a Lei nº 14.066/2020 alterou a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e determinou a proibição da construção de barragens de rejeitos do tipo de alteamento a montante e a descaracterização das barragens já existentes até o ano de 2022 (Brasil, 2020). A criação de obrigação legal em decorrência da modificação do ordenamento jurídico está sujeita ao reconhecimento contábil pois implica em provável saída de recursos com benefícios econômicos futuros (CPC, 2009). Por essa razão, as demais mineradoras foram economicamente afetadas pela obrigação de constituir provisões para a adequação de seus ativos às exigências legais.

Em setembro de 2020, o governo federal promulgou a Lei nº 14.066, que alterou a Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2020), reforçando a proibição de construção e elevação de barragens a montante no Brasil. O estatuto também exige que as empresas descaracterizem as estruturas construídas pelo método a montante até 2022, ou posteriormente, se ficar comprovado que a descaracterização não é tecnicamente viável até 2022 - (Notas Explicativas, Vale, 2021).

Em 2020 após antecipar a descontinuidade das barragens utilizadas em suas atividades de mineração, a Companhia atualizou o estudo para reconhecimentos dos custos com desativação dos ativos minerários, considerando a descaracterização das barragens e a implantação do processo de filtragem a seco dos rejeitos - (Notas Explicativas, CSN, 2021).

Ainda relacionado a desmobilização de barragens do tipo de alteamento a montante, a Vale reportou PPC de sua subsidiária Samarco para descaracterização da barragem de rejeitos de Fundão e de Germano.

Além da barragem de rejeitos de Fundão, a Samarco possui a barragem de rejeitos de Germano, que também foi construída pelo método de alteamento a montante e está inativa desde o rompimento da barragem de Fundão. Em função dos requerimentos de segurança estabelecidos pela ANM, a Samarco elaborou um projeto para descaracterização dessa barragem, resultando em uma provisão para a descaracterização da barragem de rejeitos de Germano, que foi reconhecida pela Companhia em 2019. Durante o ano de 2020, a Companhia reconheceu uma provisão adicional de US\$26, equivalente a 50% dos custos estimados para realizar o projeto de descaracterização desta estrutura - (Notas Explicativas, Vale, 2020).

Considerando à alta complexidade para identificação e mensuração dos impactos ambientais ocasionados em decorrência do evento geológico ocorrido, a Braskem optou por reconhecer e evidenciar os PPC's após investigação dos danos ocasionados e alternativas de soluções possíveis.

Devido à alta complexidade para identificação de potenciais impactos ambientais, alternativas de solução e estimativa dos custos de reparação, essas estimativas somente podem ser feitas com razoável segurança após a realização de todas as etapas do processo de identificação e investigação de passivos ambientais, que seguem as etapas e protocolos estabelecidos pelos órgãos ambientais - (Notas Explicativas, Braskem, 2020).

Por sua vez, as mineradoras reconheceram provisões para desmobilização de minas e reparação ambiental das áreas degradadas em razão de suas atividades operacionais.

Provision for mine closure and restoration is related to the closure costs and environmental restoration associated with mining operations - (Notas Explicativas, Aura, 2020).

Referem-se aos custos esperados para o fechamento das minas e desativação dos ativos minerários vinculados - (Notas Explicativas, Vale, 2019).

A Companhia utiliza julgamentos e premissas quando mensura suas obrigações referentes à provisão para fechamento de minas e parques eólicos, a desmobilização dos ativos atrelados às suas operações - (Notas Explicativas, FERBASA, 2019).

Outras companhias realizaram provisões para desmobilização de seus ativos relacionados às suas atividades operacionais ou ajustaram suas provisões iniciais mediante novas avaliações. A variação cambial foi um dos critérios analisados para revisão de premissas de provisões estimadas anteriormente que implicaram no aumento ou redução das provisões registradas no período analisado.

A Petrobrás, por exemplo, registrou provisões para abandono de campos e desmobilização de poços e equipamentos.

Aumento de R\$ 11,6 bilhões decorrente da antecipação do cronograma de abandono em alguns campos, principalmente Tupi, Marlim Sul, Roncador e Jubarte, dado que a mudança de cenários em 2020 antecipou o ano de corte das concessões, em função dos projetos de substituição de algumas Unidades de Produção terem se tornado não econômicos – (Notas Explicativas, Petrobrás, 2020).

Esta provisão corresponde à obrigação legal de retirar tanques subterrâneos da controlada IPP localizados em postos de sua marca após determinado prazo de utilização - (Notas Explicativas, ULTRAPAR, 2019).

Por decisão do Conselho de Administração da Companhia, em setembro de 2019 a Companhia descontinuou as operações de Embalagem de Papelão Ondulado na Unidade de Vila Maria em São Paulo/SP - (Notas Explicativas, Irani, 2019).

Redução de R\$ 6,7 bilhões em função da revisão de premissas técnicas de poços e equipamentos - (Notas Explicativas, Petrobrás, 2020).

A redução no saldo da provisão no ano de 2021, reflete, em grande parte, a atualização do Plano Estratégico 2022-2026 e, mais especificamente: i) a revisão de premissas técnicas e de escopo de poços e equipamentos, considerando estudos técnicos e renegociações contratuais; ii) o prolongamento do ano de corte econômico das concessões, devido, principalmente, ao aumento do preço do Brent; e iii) a conclusão das vendas dos campos de Lapa, Rabo Branco e Frade e dos Polos de Cricaré, Miranga, Remanso e Rio Ventura, que resultou na baixa da provisão associada aos campos e polos - (Notas Explicativas, Petrobrás, 2021).

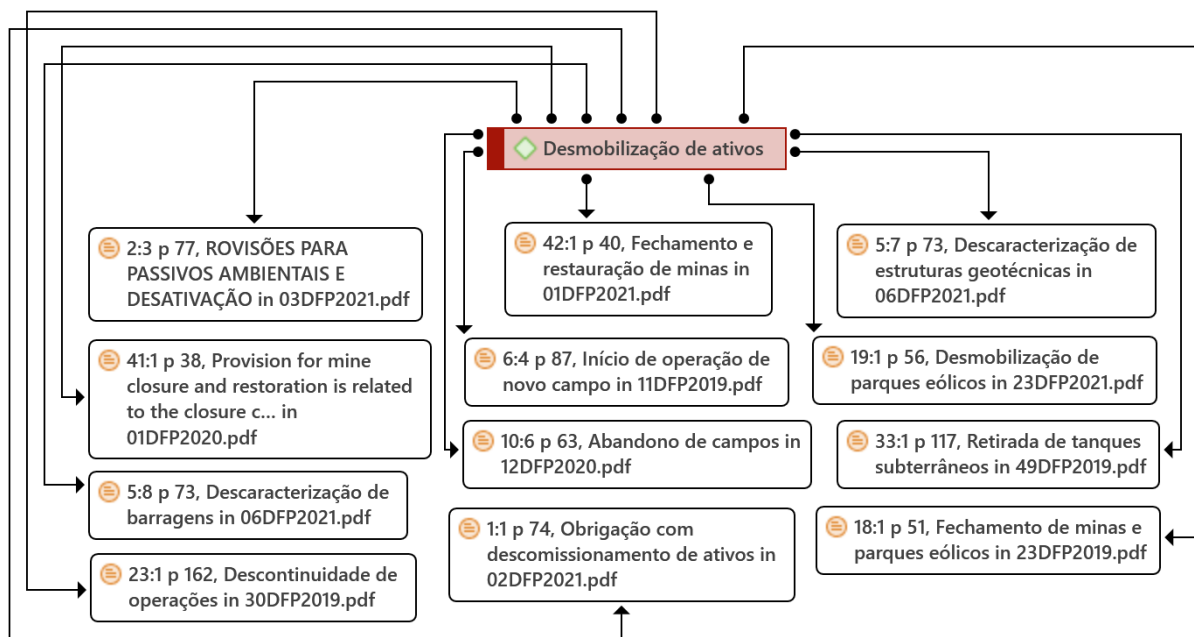


Figura 8. Desmobilização de ativos.

A desmobilização de ativos nas empresas analisadas resultou de acidentes ambientais ocorridos antes do período de análise deste estudo, mas que repercutiram nas demonstrações financeiras posteriores a ocorrência dos eventos por consequência da incerteza das estimativas

contábeis. Além disso, outros fatores operacionais influenciaram o reconhecimento deste tipo de provisão. A mera decisão dos gestores como parte da estratégia da organização é um dos elementos que provocaram a modificação das provisões ao longo do tempo. Do mesmo modo, mudanças no cenário econômico, variações cambiais e, no caso da Braskem, a complexidade na identificação dos danos ambientais ocasionados e as possíveis soluções para recuperação da degradação, repercutiram no resultado econômico das companhias.

Para melhor compreensão, sintetizou-se os fatores ambientais que, a partir da análise realizada, acredita-se influenciar a opinião dos auditores independentes para determinar os principais assuntos de auditoria das empresas ambientalmente sensíveis no Brasil.

Tabela 2. Categorização dos fatores ambientais determinantes.

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	FATORES
Passivos e contingências ambientais	Danos socioambientais	•Acidente ambiental; •Compensação ambiental; •Contaminação de produtos; •Danos decorrentes da implantação de parques eólicos; •Impacto ambiental; •Multas ambientais; •Restauração ambiental; •Recuperação de áreas contaminadas/degradadas; •Recuperação de danos ambientais; •Termo de Ajustamento de Conduta; •Queima de palha de cana-de-açúcar; •Vazamento de petróleo.
	Infrações legais e outros passivos	•Ações indenizatórias; •Desapropriação de terras; •Emissão de carbono não neutralizada; •Processos para obtenção de licença ambiental; •Outras ações de natureza cível e ambiental.
Acidentes ambientais	Evento geológico em Alagoas	•Ação indenizatória CBTU; •Alteração na estrutura de poços; •Acordo para reparação socioambiental; •Danos urbanísticos; •Desocupação de áreas de risco; •Reparação aos moradores; •Reparação aos trabalhadores.
	Rompimento da barragem de Brumadinho	•Compensação à sociedade; •Descarte adequado de rejeitos; •Descaracterização de barragens; •Indenização de funcionários e terceirizados; •Indenização por danos materiais e morais; •Melhorias no sistema de captação de águas; •Multas administrativas; •Remediação e reparação de danos socioeconômicos e socioambientais; •Reparação de áreas afetadas; •Transferência de renda.
Desmobilização de ativos		•Abandono de campos; •Descaracterização de barragens; •Descaracterização de estruturas geotécnicas; •Descomissionamento de ativos; •Descontinuidade de operações; •Fechamento e restauração de minas; •Início de operação de novo campo; •Retirada de tanques subterrâneos;

5. CONCLUSÕES

Buscou-se identificar os fatores ambientais determinantes que influenciaram os auditores independentes a reportá-los nos principais assuntos de auditoria nas empresas

brasileiras ambientalmente sensíveis. Para a consecução deste objetivo, realizou-se uma análise de conteúdo nas Notas Explicativas e Relatórios de Auditoria das empresas potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais nos termos do anexo VIII da Lei 10.165/2000, no período de 2019 a 2021.

Em síntese, os passivos e contingências ambientais reportados pelas companhias não possuem materialidade e, por essa razão, não foram relatados como principal assunto de auditoria em nenhuma das empresas analisadas. Ainda assim, a avaliação da materialidade por parte dos auditores independentes pode ter sido comprometida ao considerar que algumas contingências reportadas não possuem valor atribuído. Nesse sentido, acredita-se que a pressão dos *stakeholders* pode influenciar a evidenciação de informações ambientais de forma voluntária. Desse modo, as empresas que possuem melhores indicadores de governança corporativa tendem a evidenciar mais informações ambientais em relação as demais.

Os acidentes ambientais e a desmobilização de ativos correspondem aos fatores que avaliou-se influenciar a opinião dos auditores. Estas duas categorias estão indiretamente relacionadas entre si na medida em que os eventos ambientais provocam o reconhecimento de provisões e contingências por parte das organizações para a inativação de seus ativos, bem como a reparação dos danos socioambientais e econômicos motivados pela ocorrência dos sinistros. O risco e a incerteza de circunstâncias futuras que modifiquem as previsões iniciais representam um provável aumento do risco ao qual os auditores independentes estão expostos, considerando sua responsabilidade solidária sobre a adequação das demonstrações financeiras.

Os resultados deste estudo contribuem com a literatura sobre assimetria informacional entre agente e principal ao demonstrar como o risco e as incertezas que circundam a mensuração, reconhecimento e evidenciação de eventos ambientais podem produzir efeitos controversos no resultado econômico das companhias ao longo do tempo. As conclusões levantam uma indagação relacionada ao *gap* de expectativas que pode ser gerado entre auditores e provedores do capital financeiro na medida em que os resultados encontrados para esta amostra específica são antagônicos àqueles esperados.

Ou seja, dada a exposição das empresas ambientalmente sensíveis aos riscos inerentes de degradação ambiental ocasionadas pela exploração de suas atividades operacionais e possibilidade de ocorrência de sinistros, espera-se que a asseguarção das demonstrações contábeis não se limite a ser um instrumento confirmatório da ação dos gestores. Apesar das evidências de Du et. al (2020), o mercado acionário brasileiro tem a característica de alta concentração proprietária, nesse sentido a informação assimétrica pode dar vantagem aos acionistas majoritários em detrimento dos demais.

Em vista do exposto, estudos posteriores podem buscar identificar se as companhias ambientalmente sensíveis buscam legitimar suas ações relacionadas as PPC's divulgadas perante seus *stakeholders* nos relatórios de Responsabilidade Social Corporativa como forma de atender as demandas surgentes. Outros estudos podem buscar compreender os testes de verificação aplicados pelos auditores independentes e suas dificuldades para assegurar razoavelmente PPC's reconhecidos e evidenciados. Sugerimos, ainda, investigar se os honorários dos auditores independentes estão correlacionados as provisões e contingências reportadas pelas empresas.

Por fim, considera-se como um limite do estudo a ausência da perspectiva dos auditores independentes sobre o julgamento profissional destes *experts* ao emitirem suas opiniões sobre provisões e passivos contingentes ambientais.

REFERÊNCIAS

- Baldoino, E., & Borba, J. A. (2015). Passivos contingentes na bolsa de valores de nova york: Uma análise comparativa entre as empresas estrangeiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 9(23), 58. <https://doi.org/10.11606/rco.v9i23.68395>
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. Edições 70.
- Bédard, J., Gonthier-Besacier, N., & Schatt, A. (2014). Costs and benefits of reporting key audit matters in the audit report: The French experience. *International Symposium on Audit Research*. http://www.isarhq.org/2014_downloads/papers/ISAR2014_Bedard_Besacier_Schatt.pdf
- Brasil. (1981). Lei nº 6.931, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 18 de ago. de 2022.
- Brasil. (2000). Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000. Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10165.htm. Acesso em: 18 de ago. de 2022.
- Brasil. (2020). Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020. Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14066.htm#art2. Acesso em: 18 de set. de 2022.
- Brasil, Balcão, Bolsa [B]³ (2022). Classificação Setorial das Empresas Negociadas na [B]³. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes/consultas/classificacao-setorial/. Acesso em: 18 ago. 2022.
- Braskem (2020). Relatório Integrado. Disponível em: <https://www.braskem.com.br/relatoriointegrado2020>. Acesso em: 18 de set de 2022.
- Borges Silveira, G., & Alberton, L. (2020). Assurance dos relatórios de sustentabilidade no brasil: Quais fatores podem influenciar a sua ocorrência? *Revista Universo Contábil*, 15(3), 96. <https://doi.org/10.4270/ruc.2019322>
- Camargo, N. S., Rodrigues, F. F., Machado, C. A., & Guerra, M. (2019). Principais assuntos de auditoria e os resultados das empresas listadas na IBRX 100. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 16(41), 162–180. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2019v16n41p162>
- Carvalho Borges, B., & Rover, S. (2022). Provisões e passivos contingentes: Características e reconfiguração das demonstrações contábeis das empresas de capital aberto brasileiras. *Revista Mineira de Contabilidade*, 23(1), 21–32. <https://doi.org/10.51320/rmc.v23i1.1328>
- Cho, C. H., & Patten, D. M. (2007). The role of environmental disclosures as tools of legitimacy: A research note. *Accounting, Organizations and Society*, 32(7–8), 639–647. <https://doi.org/10.1016/j.aos.2006.09.009>
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). (2009). Pronunciamento Técnico CPC 25, de 16 de setembro de 2009. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=56>

- Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (2016). NBC TA 701, de 17 de junho de 2016. Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA701.
- Cortes de Vasconcellos, F., Coelho, G. N., & Alberton, L. (2019). Primer año del nuevo informe del auditor independiente: Análisis de los principales temas de auditoría de las compañías que componen IBOVESPA. *Contabilidad y Negocios*, 14(27), 57–72. <https://doi.org/10.18800/contabilidad.201901.004>
- Emma, G.-M., & Jennifer, M.-F. (2021). Is SDG reporting substantial or symbolic? An examination of controversial and environmentally sensitive industries. *Journal of Cleaner Production*, 298, 126781. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2021.126781>
- Farias, M. R. S. (2004). Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico brasileiro (Doctoral dissertation). Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. Recuperado de <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-09012006-121101/en.php>
- Ferreira, J. da S., & Rover, S. (2019). An analysis of the relevant lawsuits in Brazilian companies: characteristics that influence the change in the probability of loss provision and contingent liabilities. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 13, e155596-e155596. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2019.155596>
- Ferreira, C., & Morais, A. I. (2020). Analysis of the relationship between company characteristics and key audit matters disclosed. *Revista Contabilidade & Finanças*, 31(83), 262–274. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201909040>
- Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). A experiência da aplicação do Novo Relatório do Auditor 1º Ano: Principais Assuntos de Auditoria. 2017. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detDocumento.php?cod=100>.
- Jesus, S. S., & Souza, M. M. de (2016). Impacto do reconhecimento dos passivos contingentes na situação econômica das empresas brasileiras auditadas pelas big four. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 10(2), 43-63. <http://dx.doi.org/10.9771/rc-ufba.v10i2.15287>
- Leal, P. H., Costa, B. M. do N., Oliveira, M. C., & Rebouças, S. M. D. P. (2018). Divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais sob a ótica da teoria institucional. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 37(3), 37. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v37i3.39477>
- Martins, G. de A., & Theóphilo, C. R. (2009). Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas.
- Mock, T. J., Bédard, J., Coram, P. J., Davis, S. M., Espahbodi, R., & Warne, R. C. (2013). The audit reporting model: Current research synthesis and implications. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 32(Supplement 1), 323–351. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50294>
- Nukka, A., & Noorväli, H. (2020). Recognition of provisions and their impact on capital structure and profitability. *Economy & Business Journal*, 14(1), 282-290.
- Peters, G. F., & Romi, A. M. (2015). The association between sustainability governance characteristics and the assurance of corporate sustainability reports. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, 34(1), 163–198. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50849>
- Prado, T. A. dos R., Ribeiro, M. de S., & Moraes, M. B. de. (2019). Características institucionais dos países e práticas de evidenciação das provisões e passivos contingentes ambientais: Um estudo internacional. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 065–081. <https://doi.org/10.14392/ASAA.2019120104>

- Ribeiro, A. de C., Ribeiro, M. de S., & Weffort, E. F. J. (2013). Provisions, contingencies and cpc 25 remarks: The perceptions of the actors involved. *Revista Universo Contábil*, 38–54. <https://doi.org/10.4270/ruc.2013321>
- Rosa, C. A. D. (2014). Panorama e reconfiguração das contingências passivas no Brasil. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, SC, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/129202>
- Rover, S., Borba, J. A., Dal-Ri Murcia, F., & Vicente, E. F. R. (2008). Divulgação de informações ambientais nas demonstrações contábeis: Um estudo exploratório sobre o disclosure das empresas brasileiras pertencentes a setores de alto impacto ambiental. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 2(3), 53–72. <https://doi.org/10.11606/rco.v2i3.34713>
- Santana, L. R., Silva, F. J., Dantas, J. A., & Botelho, D. R. (2019). Auditoria em Bancos: Relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 18, 1–18. <https://doi.org/10.16930/2237-766220192832>
- Santos, K. L. dos, Guerra, R. B., Marques, V. A., & Maria Júnior, E. (2020). Os principais assuntos de auditoria importam? Uma análise de sua associação com o gerenciamento de resultados. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 14(1). <https://doi.org/10.17524/repec.v14i1.2432>
- Simnett, R., Vanstraelen, A., & Chua, W. F. (2009). Assurance on sustainability reports: An international comparison. *The Accounting Review*, 84(3), 937–967. <https://doi.org/10.2308/accr.2009.84.3.937>
- Suave, R., Codesso, M. M., de Moraes Pinto, H., Vicente, E. F. R., & Lunkes, R. J. (2013). Divulgação de Passivos Contingentes nas empresas mais líquidas da BM&FBovespa. *Revista da UNIFEDE*, 1(11).
- Vale (2019). Relatório de Sustentabilidade. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/sustainability/relatorio-de-sustentabilidade-2019/Paginas/default.aspx>